

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3505 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

**REFERENDA A DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº
3.478, DE 31 DE JULHO DE 2015, PUBLICADA
NO D.O. DE 18 DE AGOSTO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Ofício nº 995/2014/GABINETE/SEMUS/PMBR,
- a CI/SAS/SAB/181, de 28 de julho de 2015,
- as Portarias Ministeriais da Saúde nºs 122 e 123, de 25 de janeiro de 2012, que institui a implantação do consultório na rua,
- a 9ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 13 de novembro de 2014, e
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 13 de agosto de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Referendar a Deliberação CIB-RJ nº 3.478, de 31 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 18 de agosto de 2015, que pactua o Projeto Consultório na Rua, na Modalidade III, do Município de Belford Roxo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Deliberação CIB-RJ nº 3.235, de 13 de novembro de 2014 e as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2015

FELIPE PEIXOTO
Presidente

Id: 1876813